



IDR-Paraná

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
RURAL DO PARANÁ IAPAR - EMATER



Portaria nº 113/2020

Dispõe sobre a declaração de estabilidade de servidora do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, Quadro QPEM, por finalização do processo de avaliação especial de desempenho do estágio probatório.

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições e com fundamento nos comandos normativos da Constituição do Estado do Paraná e da Lei 17.451/2012,

RESOLVE:

DECLARAR, nos termos dos artigos 7º, 8º, 9º e 10º da Lei 17.451/2012, a **estabilidade** alcançada pela servidora do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, quadro funcional QPEM, **Carolina Veras Lobo Moreira**, RG:149564616/PR, a qual foi aprovada em Concurso Público sob a égide do Edital 079/2014 e Decreto de Nomeação nº 6239, de 07 de março de 2017, que cumpriu efetivamente o período de três anos de estágio probatório; tendo sido submetida ao processo de avaliação especial de desempenho do estágio probatório pela Comissão Regional designada por portaria para este fim, sendo considerada apta a estabilidade por essa Comissão e com homologação desse resultado pela Comissão Estadual para Avaliação de Estágio Probatório.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 16 de junho de 2020.

Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente